



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 28/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED n. 20.08.1290.0000560/2022-46, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, BEATRIZ CABRAL DE CASTRO, portadora do CPF nº 063.897.204-32, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de outubro de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00001554-2.  
Interessado: Maria Portela Cordeiro.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001699-6.  
Interessado: Gabinete do Procurador da República – Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 87, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006112-5.  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das informações prestadas pela Procuradoria da República, às fls. 241/253, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006366-7.  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, precedido de traslado à 51ª Promotorias de Justiça da Capital.

Proc:02.2022.00006434-4.

Interessado: LiderA - Observatório Eleitoral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente as remessas de fls. 7/10, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00006469-9.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça de Rio Largo para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00006473-3.

Interessado: Sitael Jones Lemos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00006476-6.

Interessado: Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - TRF3.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00006480-0.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00006481-1.

Interessado: Dênis Guimarães de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2022.00006484-4.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Procuradoria Regional Eleitoral, em razão da matéria.

Proc: 02.2022.00006485-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00006493-3.

Interessado: Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00006502-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Promotor de Justiça mencionado nos autos para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00006509-8.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

GED: 20.08.1290.0000560/2022-46

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato.

GED: 20.08.0284.0002031/2022-57

Interessado: Gabinete PGJ Interlocação CNMP

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a dispensa das atividades, conforme requerido. Cientifique-se à interessada. Após, vão os autos a DRH para as anotações necessárias.

GED: 20.08.1319.0000157/2022-16

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Confeção de material gráfico destinado a atender a demanda da Ouvidoria do Ministério Público. Seminário sobre os aspectos legais e sociais do PLID/ SINALID. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 122/2022, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0279.0000193/2022-94

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de serviços de impressão.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de registro de Preço-SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo de itens/lote, para o registro de preços para a contratação de serviços de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel, a fim de atender a demanda do Ministério Público do Estado de Alagoas. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento nº 117/2022, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado, e pela subsequente autorização do certame." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.1290.0000494/2022-82

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerendo renovação de frota.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo -Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022. Fase Externa - tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição de veículo de passageiros, tipo sedan, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Pela homologação em favor da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, 965, Aflitos, Recife/PE, por ter ofertado os valores finais de R\$ 463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais), e ulterior contratação." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0002947/2022-44

Interessado: Helenita Firmo de Melo - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1296.0000083/2022-31

Interessado: Seção de Elaboração de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de licenças antovírus



Kaspersky Endpoint Security for Business, que serão destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, por Adesão à Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021, realizado pelo Governo do Estado de Roraima. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 119/2022, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa VTECH COMERCIO SERVIÇO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 22.122.370/0001-34 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021. Alfim, sugerimos que quando da contratação sejam atualizadas as certidões que encontrarem vencidas e que a contratação seja realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias e após a formalização do contrato seja encaminhado ofício ao órgão gestor com a cópia do contrato e a súmula da publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0287.0000508/2022-05

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000504/2022-16

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1563.0000133/2022-11

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo implementação de gratificação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0002935/2022-77

Interessado: Marcondes Batista Ayres – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1296.0000082/2022-58

Interessado: Seção de Elaboração de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Requerendo prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato PGJ nº 29/2021. Pedido de Providências. Aditivo de prorrogação de prazo, com aplicação de reajuste, cujo objeto é a contratação da licença de uso do sistema de cálculo de aposentadorias e pensões, SICAP – WEB, formalizado junto a empresa Coppini & Cia Ltda-EPP. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Justificativa dos valores reajustados, comprovada a vantajosidade da prorrogação. Regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. Previsão inserta nas cláusulas contratuais, nos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento da prorrogação e reajuste nos termos da negociação firmada e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1551.0000059/2022-55

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerendo adiantamento.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1294.0000037/2022-42

Interessado: Seção de Licitações desta PGJ.



Assunto: Requerendo contratação de serviços.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação de uma licença do sistema "ContratosGov", para 50 (cinquenta) usuários, ferramenta informatizada de gestão e fiscalização de contratos administrativos, pelo período de 12 meses. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Exame da situação fática. Estudo técnico preliminar. Termo de referência. Análise de viabilidade. Cumprimento das disposições da Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público e Instrução Normativa 01/2022. Hipótese recepcionada pelo art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Inviabilidade de competição. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Pela possibilidade jurídica da contratação direta com a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA. e com custo estimado de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Necessidade de atualização da habilitação fiscal e ratificação pela autoridade competente, face o art. 26 da Lei nº 8.666/93." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1319.0000147/2022-92

Interessado: Dulce de Araújo Melo – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1322.0000050/2022-47

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo autorização para participar de congresso.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Capacitação. 12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto em Setor Público, durante os dias 17 a 19 de outubro de 2022. Justificada da necessidade da capacitação. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta junto à empresa "INSTITUTO SOCIAL IRIS, CPNJ: 10.282.714/0001-93, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Pelo deferimento, condicionado as providências necessária pela Diretoria-Geral." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0001227/2022-40

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública – Polícia Militar.

Assunto: Requerendo doação de notebook

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de doação. Equipamentos de informática do patrimônio do Ministério Público do Estado de Alagoas. Parecer da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens classificando os bens como ociosos. Interesse público. Aplicação do disposto do art. 75 do Ato PGJ nº 10/2016, Ato PGJ nº 08/2013 e do art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de formalização do termo de doação." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1.0002953/2022-76

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0001974/2022-44

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Seção de Elaboração de Contratos para providências.

GED: 20.08.1301.0000024/2022-94

Interessado: Controladoria Interna desta PGJ

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público



**Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002029/2022-14

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Ofício Circular n. 25/2022/CN/CNMP.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

GED: 20.08.0284.0002027/2022-68

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro/CNMP.

Assunto: Convite para participação do curso avançado para ordenadores de despesas e gestores.

Despacho: 1. Indico o Diretor-Geral Carlos Eduardo Ávila Cabral para representar o Ministério Público do Estado de Alagoas no Curso Avançado para Ordenadores de Despesas e Gestores, a se realizar entre os dias 7 e 11 de novembro, via plataforma *Microsoft Teams*. 2. Cientifique-se o indicado, para providências. 3. Informe-se ao interessado. 4. Após, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0002028/2022-41

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção/CNMP.

Assunto: Divulga o evento "MP Resolutivo: negociação e investigação na proteção ao patrimônio público".

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 9/2022/CEC, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0002026/2022-95

Interessada: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Início da coleta de dados da pesquisa Perfil étnico-racial do Ministério Público Brasileiro.

Despacho: Remetam-se cópia do Proc. GED n. 20.08.0284.0001943/2022-08 e do Ofício Circular n. 34/2022/CDDF, via *e-mail* funcional, à servidora Lauana Calazans Oliveira, para adoção das providências cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias.

GED: 20.08.0284.0002030/2022-84

Interessado: CNPG.

Assunto: Prêmio ANPP.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício n. 260/2022/PRES, via *e-mail* funcional, à Diretoria de Comunicação, para divulgação interna entre membros e servidores. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0002032/2022-30

Interessada: Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Levantamento sobre atuação regionalizada e especializada – MPEs da Região Nordeste.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional – CAOP, via *e-mail* funcional, para adoção das medidas necessárias ao preenchimento do questionário virtual apresentado, informando a este gabinete os resultados alcançados, observando-se o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

GED: 20.08.0284.0002009-69

Interessada: Comissão do meio ambiente.

Assunto: Disponibiliza Termo de Adesão e Acordo de Cooperação Técnica n. 31/2022 – CNMP e IBAMA.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao CAOP para que indique membro ou servidor com o perfil mencionado nos autos, para participar, de forma virtual, da reunião promovida pelo IBAMA e pela Comissão do Meio ambiente do CNMP, a se realizar no dia 24 de outubro de 2022. 2. Remetam-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Setor de Interlocução com o CNMP, 11 de outubro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça



### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 453, de 5 de outubro de 2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

### Outros

#### HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no expediente nº 20.08.1290.0000494/2022-82, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2022, que tem por objeto a aquisição de veículos de passageiros, tipo sedan, em favor da licitante vencedora PEDRAGON AUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, 965, Aflitos, Recife/PE, por ter ofertado os valores finais de R\$ 463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais), para o lote único, tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019.

Maceió, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00006501-0

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000250/2022-14, para providências.

Assunto: Ofício nº 274/2022/GABPRM2/MAGS

Remetido para: Promotoria de Justiça de Igaci

Processo: 02.2022.00006502-1

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL

Natureza: Atuação conjunta inquérito civil 06.2017.00000581-7 Promotoria de Maribondo

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006503-2

Interessado: Talita Rayane Bezerra Santos

Natureza: Solicitação de Certidão. Empresas: (i) Usina Caeté S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.034/0002-86; (ii) Usina Caeté S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.034/0001-03; (iii) LAGENSE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.276.944/0001-52;

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2022.00006504-3  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001108/2022-02, para providências.  
Assunto: Ofício nº 530/2022/PR-AL/9º Ofício  
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2022.00006500-0  
Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos  
Natureza: Encaminha a Recomendação CNDH nº 32/2022, que recomenda a adoção de medidas para a adequada regulamentação e provisão aos servidores que atuam nos respectivos sistemas prisionais  
Assunto: OFÍCIO Nº 2161/2022/CNDH/SNPG/MMFDH  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006472-2  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT  
Natureza: Encaminhamento de autos nº 000240.2022.19.000/0 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.  
Assunto: OFÍCIO n.º 47958.2022  
Remetido para: 35ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1332.0000052/2022-90  
Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002910/2022-73  
Interessado: Camila Ribeiro Bernardo – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão e valorização por qualificação profissional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional e o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30, 31 e 33 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C1 para Classe C, nível II, PGJ C2. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002932/2022-61  
Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Júnior – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo férias.  
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1339.0000005/2022-37  
Interessado: Comissão de Estágio Probatório – MPE-AL.  
Assunto: Encaminhando avaliação funcional.  
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque 15, todos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça.”. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 622, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.0284.0002024/2022-52, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MARCELO JOSÉ DA ROCHA NERY, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível III, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 623, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002958/2022-38, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva RENATA DE NEGREIROS GUERRA, Analista do Ministério Público – Área de Psicologia, para a Classe A, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002964/2022-70, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, para a Classe A nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002964/2022-70

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ B1 para Classe A, nível I, PGJ B1. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002933/2022-34

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002958/2022-38



Interessado: Renata de Negreiros Guerra – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ C2 para Classe A, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0002969/2022-32

Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira – Diretora da Controladoria Interna desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002941/2022-12

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002024/2022-52

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ B3 para Classe B, nível III, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 617, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002925/2022-56, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça da 1ª PJ de Marechal Deodoro, 32 (trinta e dois) dias de Licença Médica, correspondente ao período de 1º de outubro a 1º de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada no Expediente GED 20.08.1339.0000005/2022-37, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o servidor JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES, matrícula 8255587, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Analista do Ministério Público – Área jurídica, no período de 07/10/2019 a 06/10/2022, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 620, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002910/2022-73, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva CAMILA RIBEIRO BERNARDO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 621, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002910/2022-73, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento da servidora efetiva CAMILA RIBEIRO BERNARDO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (Graduação) para PGJ C2 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.10.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 13.10.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem 1 Cadastro nº 52022000021511 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 2 Cadastro nº 52022000021522 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 3 Cadastro nº 52022000021533 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 4 Cadastro nº 52022000021544 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Parcelamento do solo urbano Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 5 Cadastro nº 22022000063523 Origem Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem 6 Cadastro nº 22022000063601 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 7 Cadastro nº 52022000021633 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 8 Cadastro nº 52022000021688 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Atos e procedimentos investigatórios não formalizados Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 9 Cadastro nº 52022000021699 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fauna Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 10 Cadastro nº 22022000063878 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 11 Cadastro nº 52022000021711 Origem 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 12 Cadastro nº 52022000021722 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 13 Cadastro nº 22022000064022 Origem 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 14 Cadastro nº 22022000064044 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 15 Cadastro nº 22022000064055 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 16 Cadastro nº 22022000064066 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 17 Cadastro nº 22022000064077 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 18 Cadastro nº 22022000064088 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 19 Cadastro nº 52022000021777 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 20 Cadastro nº 22022000064100 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 21 Cadastro nº 22022000064133 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 22 Cadastro nº 22022000064200 Origem 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 23 Cadastro nº 52022000021811 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Práticas Abusivas Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 24 Cadastro nº 52022000021844 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem 25 Cadastro nº 6201600000807 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Dever de Informação Relator Sérgio Amaral Scala

Ordem 26 Cadastro nº 62017000005383 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Wladimir Vieira da Silva/Associação de Transporte e Passageiros do Estado de Alagoas - TRANSPAL Assunto Práticas Abusivas Relator Sérgio Amaral Scala

Ordem 27 Cadastro nº 62017000006093 Origem Promotoria de Justiça de Maribondo Partes Assunto Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 28 Cadastro nº 62018000002580 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala

Ordem 29 Cadastro nº 62018000009394 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário Relator Sérgio Amaral Scala

Ordem 30 Cadastro nº 12018000037835 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 31 Cadastro nº 62019000000208 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sinteal/Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira Assunto Previdência Complementar Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 32 Cadastro nº 62019000000320 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Maria Inês Marcelino de



Araújo/IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS Assunto Poluição Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 33 Cadastro nº 62019000003271 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 34 Cadastro nº 62019000005447 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Nepotismo Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 35 Cadastro nº 62019000009676 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Paulo Cavalcante Soares/Prefeitura Municipal de Pilar-AL Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 36 Cadastro nº 62021000000101 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Dever de Informação Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 37 Cadastro nº 62021000001599 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Leopoldo Tindaro do Amaral Filho/Município de Japaratinga Assunto Crimes contra a Flora Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 38 Cadastro nº 62021000002898 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 39 Cadastro nº 62021000002900 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 40 Cadastro nº 62021000003931 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Utilização de bens públicos Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 41 Cadastro nº 62021000004320 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 42 Cadastro nº 62021000005207 Origem 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Acumulação de Cargos Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 43 Cadastro nº 62022000000938 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Dano Ambiental Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 44 Cadastro nº 62022000001059 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Dano ao Erário Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 45 Cadastro nº 62022000003013 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Partes 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/Rummenigge Rodrigues de Almeida Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 46 Cadastro nº 62022000003746 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dano ao Erário Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 47 Cadastro nº 62022000000905 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Patrimônio Cultural Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 48 Cadastro nº 62017000009602 Origem 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fiscalização Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 49 Cadastro nº 62018000009050 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Poluição Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 50 Cadastro nº 62021000004185 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Poluição Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 51 Cadastro nº 22022000043616 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 52 Cadastro nº 22022000045547 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 53 Cadastro nº 12022000026483 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Desobediência Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 54 Cadastro nº 22022000047578 Origem (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes Assunto Relator Denise Guimarães de Oliveira

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

#### Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 2ª Promotoria de



Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 11/2022:

- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Alex Almeida Silva;
- Frederico Alves Monteiro Pereira;
- João de Sá Bomfim Filho;
- Izelman Inácio da Silva.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 11 de outubro de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00006161-4.

Protocolo Unificado

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Encaminhe-se os autos ao Presidente do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Alagoas,

visando a regulamentação local acerca da Recomendação CNMP nº 57/2017. Cumpra-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 11 de outubro de 2022.

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 01/2022

Comodante: Zetrasoft Ltda (CNPJ nº 03.881.239/0001-06).

Comodatário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Objeto: A cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Econsig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do Comodante.

Fundamentação Legal: Art. 579 e 535 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Dos Recursos Financeiros: Este Termo de Cessão de Uso não importa em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes; O Comodatário utilizará o Sistema, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 05/10/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ivani Munhoz (Representante legal da Comodante).



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

Locador: Dinelva Maria de Lima Cedrim (CPF nº 018.755.694-64).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 05/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023, face previsão do item 3.2 da cláusula terceira, bem como a alteração do valor do contrato, com a aplicação de reajuste (7%) abaixo do índice previsto no contrato (IGP-M), face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000072/2022-37.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.765,50 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.186,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Dinelva Maria de Lima Cedrim (Locadora).

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviço de locação de mobiliário para eventos deste Ministério Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 11 de Outubro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.



OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da promotoria de justiça de São Miguel dos Campos e a do prédio sede desta Procuradoria Geral de Justiça. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 11 de Outubro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

*“E tudo o que pedirem em oração, se crerem, vocês receberão.” Mateus 21:22*

### RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado nº: 02.2022.00006306-7 – Interessado: Anônimo. Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público bem como do art. 14 da Lei nº 8.429/92, archive-se os presentes autos. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se a Ouvidoria.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça

### Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas  
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



Protocolo Unificado/NDDH 02.2022.00006458-8

Ref.: Representação da OAB/AL

Representado: Rodrigo de Lima e Silva

NOTA TÉCNICA Nº 05/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, através do NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, integrante do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOP, por sua coordenadora signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 129, incisos II e IX, o art. 9º, incisos I, V e XI, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e o disposto na Constituição do Estado de Alagoas e a na Resolução CPJ nº 05/2018- MPAL, expede a presente NOTA TÉCNICA, nos seguintes termos e finalidades:

#### I. OBJETIVO:

Diante do contexto fático-jurídico constante da Representação protocolada pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Alagoas, face o Chefe do Presídio do Agreste: Rodrigo de Lima e Silva, Policial Penal, por crime de abuso de autoridade, em razão de “Impedir, sem justa causa, a entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado”, em tese, consoante prevê o art. 20, da Lei 13.869/19, mediante o emprego de conduta ameaçadora e injuriosa, em desfavor dos advogados Roberto Barbosa de Moura, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL, e o advogado Thiago Rodrigo de Oliveira Silva. Assim, soma-se as condutas delituosas noticiadas na Representação, o fato do Representado Rodrigo de Lima e Silva ter registrado Boletim de Ocorrência em desfavor dos referidos advogados, por crime de corrupção ativa, incidindo, em tese, no crime de denúncia caluniosa, consoante prevê o art. 339, do Código Penal Brasileiro. A Representação motiva o comportamento arbitrário e ilegal do Representado Rodrigo de Lima e Silva, no fato de, na condição de Chefe do Presídio do Agreste, após receber denúncias de Tortura relatadas pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL, o advogado Roberto Barbosa de Moura e o advogado Thiago Rodrigo de Oliveira Silva, teria reagido de forma “truculenta”, ameaçando e injuriando, expulsando em seguida os advogados de sua sala, sem que adotasse, em tese, qualquer providência acerca do Reeducando apontado como vítima de tortura e seus supostos agressores, não permitindo o acesso aos presos à Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL, violando as prerrogativas dos referidos advogados e os direitos da pessoa presa, impedindo o exercício da advocacia em defesa dos direitos fundamentais da pessoa privada de sua liberdade. Colaciona a Representação, assinada pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Alagoas (OAB/AL) outros casos referentes a prática de tortura em Unidades do Sistema Prisional Alagoano, inclusive, no Presídio do Agreste, nos últimos seis anos. Ao final, postula a Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Alagoas, medidas requisitórias objetivando consubstanciar os fatos narrados na Representação, com pedido expresso do afastamento do Chefe do Presídio do Agreste, o Policial Penal Rodrigo de Lima e Silva, com o fim de resguardar as investigações acerca das denúncias apresentadas.

#### II. DO RELATÓRIO DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - Lei nº 12.847/2013 (anexo)

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura publicou o relatório de inspeção em unidades de privação de liberdade de Alagoas, que traz a análise pormenorizada das inspeções realizadas em 7 unidades do Sistema de Privação de Liberdade do Estado de Alagoas entre os dias 15 e 20 de agosto. Foram inspecionadas três unidades prisionais do Complexo de Maceió; o Presídio do Agreste no interior do estado; o HCTP; uma unidade de internação Socioeducativa e uma delegacia de polícia, onde são realizadas as audiências de custódia. Foram 87 recomendações às autoridades do Estado, conforme consta em anexo. No caso “sub examine”, o Relatório do MNPCT retrata com detalhes a realidade vivenciada por Policiais Penais, Agentes Administrativos e Reeducandos no Presídio do Agreste, noticiando graves violações de direitos humanos, sendo a administração da Unidade Prisional compartilhada pelos Policiais Penais e Agentes Administrativos (Reviver), cabendo ao Chefe da Unidade (Policial Penal) a gerência e disciplina dos presos, sem qualquer vinculação a regras convencionadas por meio de lei ou protocolos de atuação.

389. Foi informado pela direção e pelos policiais penais que a unidade não dispõe de regimento interno específico, e que há um regimento internogenérico da SERIS e algumas portarias com relação a alguns procedimentos.

O Relatório do MNPCT noticia práticas de retaliação aos presos pela administração da Unidade Penitenciária do Agreste, com emprego de sanções individuais e coletivas, cruéis e degradantes, com emprego de violência física e privação alimentar, em flagrante violação a legalidade e aos direitos humanos da pessoa privada de liberdade, o que deve ser objeto de investigação administrativa e penal.

425. Houve uma fuga no Presídio do Agreste em 31 de julho de 2022 e alguns reeducandos fugitivos foram recapturados. Após sua recaptura sofreram severas retaliações, violência física e privação alimentar durante dias. Sobre as sanções coletivas, recolhemos relatos dos internos de que, após a fuga, todos os barbeadores foram recolhidos por um mês, pois de acordo com a



segurança, a evasão teria ocorrido a partir do desgaste das estruturas da cela com o uso do aparelho. Todo módulo de onde provinham os fugitivos sofreu sanções coletivas como ficar mais de quinze dias sem visita e a gestão passou a não reconhecer nenhum representante daquele módulo, o que gera um prejuízo para os privados de liberdade, pois o representante de módulo desempenha tarefas essenciais na mediação da relação entre a administração da unidade e os reeducandos. Recomendamos desde o dia da inspeção ao diretor da unidade que institua ou reconheça novo representante do módulo prejudicado a fim de evitar tensões desnecessárias e a ocorrência de eventuais distúrbios anárquicos internos. Ainda, reeducandos deste módulo informaram que o módulo foi privado de entrega de alimentação durante um dia e meio após a fuga. A Regra nº 43.1 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU (Regras de Mandela) dispõe que: Em nenhuma hipótese devem as restrições ou sanções disciplinares implicar em tortura ou outra forma de tratamento ou sanções cruéis, desumanos ou degradantes. As seguintes práticas, em particular, devem ser proibidas: (a) Confinamento solitário indefinido; (b) Confinamento solitário prolongado; (c) Encarceramento em cela escura ou constantemente iluminada; (d) Castigos corporais ou redução da dieta ou água potável do preso; (e) Castigos coletivos.

426. A aplicação de medidas disciplinares na unidade encontra-se, portanto, em desconformidade com as normativas mínimas internacionais para tratamento de pessoas presas, violando direitos básicos dos reeducandos. Outra questão que chamou a atenção deste Mecanismo Nacional foi o medo dos reeducandos em dialogarem conosco, apontando para possíveis e severas represálias.

Registre-se que a inspeção realizada no Presídio do Agreste, contou com a presença do Advogado Roberto Barbosa de Moura, na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL:

11. Ao fim da missão, contando com o apoio do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e da OAB-AL, através da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, foi realizada uma reunião de devolutiva que contou com diferentes representantes de órgãos do Poder Público estadual, visando apresentar os principais problemas identificados nas inspeções, requerer e recomendar providências urgentes em relação às situações mais graves e abrir um canal de diálogo para o fortalecimento de medidas de prevenção à tortura nos sistemas socioeducativo e prisional alagoano.

## II. FUNDAMENTOS:

Considerando a incumbência constitucional do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, prevista no artigo 127, da Constituição da República e no artigo 142, da Constituição do Estado de Alagoas; Considerando que os atos da administração pública são regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que as prerrogativas dos advogados são direitos imprescindíveis que garantem a independência e autonomia do exercício da profissão e a defesa do cidadão perante o estado democrático de direito. Estão regulamentadas pelos artigos 6º e 7º do Estatuto da OAB - Lei 8.906/94 (EAOB);

Considerando o que dispõe o art. 7º-B do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), que foi criado por meio da lei de abuso de autoridade (em seu art. 43), constitui crime violar direito ou prerrogativa de advogado previstos nos incisos II, III, IV e V do caput do art. 7º desta Lei: (Incluído pela Lei nº 13.869, de 2019), ressaltando a conduta prevista no inciso III, "in verbis": "comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis.

Considerando o disposto no art. 2º da Convenção Interamericana Para Prevenir e Punir a Tortura, define "tortura" como todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, castigo pessoal, medida preventiva, pena, ou com qualquer outro fim, ou a aplicação de métodos tendentes a anular a personalidade da pessoa, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, ainda que não causem dor física ou angústia psíquica. Considerando o disposto na Lei nº 9.455/1997, que tipifica o crime de tortura em seu art. 1º: I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa; c) em razão de discriminação racial ou religiosa; II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. Em seus §§ 1º e 2º prevê que na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal, bem como aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las.

Considerando que os fatos noticiados reclamam dos Órgãos Ministeriais providências de natureza penal e administrativa, observando o princípio do promotor natural e o devido processo legal, sendo a medida cautelar de afastamento das funções públicas prevista no artigo 319, VI c/c art. 282 do Código de Processo Penal, demonstrada necessária e adequada, face o nexos funcional cumulativo entre os delitos noticiados e a atividade funcional exercida pelo Chefe do Presídio do Agreste Rodrigo de Lima e Silva, sendo imprescindível para evitar a continuidade da utilização indevida do cargo durante a persecução penal e administrativa, de interesse público.



Considerando o "fumus comissi delicti", restou assentado na existência de elementos colhidos por fontes que merecem credibilidade, que emprestam justa causa à devida apuração dos graves fatos noticiados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

### III. CONCLUSÕES E SUGESTÕES DE ATUAÇÃO:

1. Em face do exposto, sugerimos a criação de uma Comissão formada por membros do Ministério Público de Alagoas, Poder Judiciário do Estado de Alagoas, Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Ordem dos Advogados do Brasil(AL), Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social e Procuradoria Geral do Estado, dentre outros órgãos afetos à matéria, para elaboração de minuta de Projeto de Lei, que vise regulamentar a atuação funcional dos Policiais Penais e Agentes Administrativos Penais, que atuam no Sistema Penitenciário Alagoano, a ser apresentada ao Governo do Estado de Alagoas;

2. Encaminhamento dos autos (PU) e do presente Relatório Técnico do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP ao Procurador-Geral de Justiça, à 51ª Promotoria de Justiça (Execução Penal), à Promotoria de Justiça de Girau Ponciano/AL, à 62ª Promotoria de Justiça da Capital (Controle Externo da Atividade Policial), à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital, 12ª Promotoria de Justiça da Capital (Infância e Juventude) e à 61ª Promotoria de Justiça da Capital (Direitos Humanos), observadas as atribuições, áreas de atuação e a independência funcional, para adoção das providências que entenderem necessárias, em apoio operacional.

### IV. REQUERIMENTO

Requer ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça a publicação na imprensa oficial da presente NOTA TÉCNICA, dando ciência aos interessados. Junte-se aos autos o RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, realizadas em sete (7) unidades do Sistema de Privação de Liberdade do Estado de Alagoas, entre os dias 15 e 20 de agosto de 2022. Encaminhe-se cópia dos presentes autos à Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de Representante. Encaminhe-se cópia dos presentes autos ao Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social para conhecimento e providências administrativas pertinentes.

O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP, em apoio operacional, coloca-se a disposição dos Órgãos Ministeriais legitimados.

Registre-se e Publique-se.

Maceió/AL, em 10 de outubro de 2022

MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP